



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

### PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:694

Araporã – MG 14 de Agosto de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSE INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

#### AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

##### Processo Licitatório nº 080/2020

O MUNICÍPIO DE ARAPORã/MG, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 3.805/2020, torna público aos interessados que, aos **31 de AGOSTO de 2020, às 09 horas**, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020**, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", visando a aquisição de 50 (cinquenta e seis) **POLTRONAS DE AUDITÓRIO** para o CRAS "NORMA APARECIDA FERREIRA BORGES", cujos recursos são oriundos do Ministério Público do Trabalho - Processo n. 0010868-29/2014.5.03.0134 em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e demais regras do Edital e seus anexos.

**Edital e informações:** Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados pelo site oficial do município ([www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)), pelo site do Sistema Licitatório ([www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br)), pelo e-mail: [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) ou pelo telefone 34.3284-9516.

Araporã/MG, 14 de agosto de 2020.

Álissa Paule de Oliveira Gusmão  
Pregoeira oficial

Rua de Olegário Lima - São José do Taboão, SP - A sede do MG - CEP 38.465-000  
Fone: (34) 3284-9514 - [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) - [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020**  
MUNICÍPIO DE ARAPORã/MG  
**CREDECIAAMENTO Nº 002/2020 - CREDENCIAMENTO**, em caráter permanente, de serviços profissionais, hospitalares e de exames complementares na área da saúde, para o Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – 8ª SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações, inserto nestes autos, bem como parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR a OITAVAS SESSÃO PÚBLICA** do procedimento licitatório realizado na modalidade **CREDECIAAMENTO Nº 002/2020**, objetivando **CREDECIAAMENTO**, em caráter permanente, de serviços profissionais, hospitalares e de exames complementares na área da saúde, para o Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG, sendo devidamente credenciada(s) por apresentar proposta de preços compatível com o edital, bem como por atender todas as exigências documentais editalícias, as seguintes pessoas físicas e jurídicas, nas seguintes especialidades e ordem de classificação:

ESPECIALIDADE QTD UNID	ESPECIALIDADE DESCRICAO	Ordem de classificação
01	SV ANESTESISTA - PLANTÃO DE RETAGUARDA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA POR 24 HORAS, REALIZADO NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	---
02	SV ANESTESISTA - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS CONFORME TABELA CBPMF REALIZADOS NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	---
03	SV ANESTESISTA - VISITAS PÓS ANESTESIAS REALIZADAS NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	---
04	SV CIRURGIÃO GERAL - AVALIAÇÃO DE ESPECIALIDADE EM AMBULATORIO REALIZADO NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE ITUMBARA LTDA
05	SV CIRURGIÃO GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL REALIZADA EM CLÍNICA PARTICULAR LOCALIZADA NUM RUAO ATÉ 100 KM DO MUNICÍPIO	INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE ITUMBARA LTDA
06	SV CIRURGIÃO GERAL - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS INTERMEDIÁRIOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS CONFORME TABELA CBPMF REALIZADOS NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	IMV ODONTOLOGIA - ME
07	SV DENTISTA PARA PPF - 30 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL PARA CONSULTAS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS	---
08	SV DENTISTA PARA PPF - 30 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL PARA CONSULTAS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS	---
09	SV DENTISTA PARA PPF - 30 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL PARA CONSULTAS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS	FABRIANE BRANCA SANTANA MARTINS ANA PAULA VIEIRA TOMAZ ODONTOLOGIA YASSMIN SILVA COSTA
10	SV DERMATOLOGISTA - CONSULTA ESPECIALIZADA REALIZADA EM CLÍNICA PARTICULAR LOCALIZADA NUM RUAO ATÉ 100 KM DO MUNICÍPIO	---
11	SV DERMATOLOGISTA - REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS CONFORME TABELA CBPMF REALIZADOS NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	---
12	SV EDUCADOR FÍSICO - 30 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA (INAF)	EDUCA FITNESS EIRELI ME

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)



ESPECIALIDADE QTD UNID	ESPECIALIDADE DESCRICAO	Ordem de classificação
13	SV EDUCADOR FÍSICO - 30 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA (INAF)	ANGELICA SILVA DOS SANTOS
14	SV EDUCADOR FÍSICO - 40 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA (INAF)	EDUCA FITNESS EIRELI ME
15	SV ENDOSCOPOLÓGISTA - CONSULTA ESPECIALIZADA REALIZADA NO PSF	---
16	SV ENFERMEIRO PAISSADO - PLANTÃO NOTURNO ESCALA 10X8 REALIZADA NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	ANA P DA COSTA
17	SV ENFERMEIRO PARA PPF - 30 HORAS SEMANAIS EM REDE BÁSICA UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO SAÚDE DE ARAPORã LTDA
18	SV ENFERMEIRO PARA PPF - 30 HORAS SEMANAIS EM REDE BÁSICA UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE	---
19	SV ENFERMEIRO PARA PPF - 40 HORAS SEMANAIS EM REDE BÁSICA UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO SAÚDE DE ARAPORã LTDA
20	SV EXAMES DE IMAGEM - REALIZADOS EM CARÁTER DE PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM CLÍNICA PARTICULAR LOCALIZADA NUM RUAO ATÉ 100 KM DO MUNICÍPIO	---
21	SV EXAMES DE IMAGEM - REALIZADOS EM CLÍNICA PARTICULAR LOCALIZADA NUM RUAO ATÉ 100KM DO MUNICÍPIO	---
22	SV EXAMES ENDOSCÓPICOS - VIDEOSCOPIA REALIZADA EM CLÍNICA PARTICULAR LOCALIZADA NUM RUAO ATÉ 100 KM DO MUNICÍPIO	EPB CENTRO DE SAÚDE BEM ESTAR EIRELI
23	SV FISIOTERAPISTA - 30 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA (INAF)	---
24	SV FISIOTERAPISTA - 30 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO NA UNIDADE MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	TATYANA MATOS MACEDO
25	SV FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA (INAF)	---
26	SV FISIOTERAPEUTA - 35 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO NA UNIDADE MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	MUNIK DOMINGUES SILVA
27	SV FISIOTERAPISTA - 40 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA (INAF)	---
28	SV FISIOTERAPEUTA - 40 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO NA UNIDADE MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	CENTRO SAÚDE DE ARAPORã LTDA
29	SV FISIOTERAPEUTA DOMICILAR - 30 HORAS SEMANAIS	TATYANA MATOS MACEDO
30	SV FISIOTERAPEUTA DOMICILAR - 30 HORAS SEMANAIS	TATYANA DE PAULA
31	SV FISIOTERAPEUTA DOMICILAR - 40 HORAS SEMANAIS	---
32	SV FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIO - PARA FISIOTERAPIA RESPIRATORIA COM APOIO AO PACIENTE COM VENTILAÇÃO MECÂNICA NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	---
33	SV FONOLÓGICO - 30 HORAS SEMANAIS CONSULTA AMBULATORIAL NO PSF	---
34	SV FONOLÓGICO - 30 HORAS SEMANAIS CONSULTA AMBULATORIAL NO PSF	---
35	SV FONOLÓGICO - 40 HORAS SEMANAIS CONSULTA AMBULATORIAL NO PSF	---
36	SV GINECOLOGISTA OBSTETRICA - 10 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO NO PSF	MARCUS ANTÔNIO CHADUD E CIA LTDA

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)



ESPECIALIDADE QTD UNID	ESPECIALIDADE DESCRICAO	Ordem de classificação
37	SV MEDICO DA FAMILIA - MEDICO DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - SERVIÇOS PRESTADOS EM 40 HORAS SEMANAIS NO PSF	CLÍNICA RP JACIMINI EIRELI MMN ATIVIDADES MEDICAS E HOSPITALARES EIRELI LÍNEA GLAYSELE CARDOZO HONORATO EIRELI
38	SV MEDICO GENERALISTA - PLANTÃO DE RETAGUARDA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS REALIZADOS NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	CLÍNICA RP JACIMINI EIRELI PEDRO MAURICIO SANTANA EIRELI ARTAGRE SOUZA LOPES FRANZI F SANTANA THA CLÍNICA BESSA GUIMARãES LTDA MARIA ALICE VIEIRA DE FREITAS-SERVIÇOS MÈDICOS DRA. VANESSA SERVICOS MÈDICOS LTDA JOSE DIDORO SERVIÇOS MÈDICOS LTDA SAÚDE LÉAO LTDA FLAVIO SILVA ARAUJO MEDICINA - ME BESSA ENFERMEIRA ASSOCIADOS LTDA LUSIA JUNQUEIRA DE MENDONÇA SILVA - SERVIÇOS MÈDICOS LTDA SUA SAÚDE LTDA - ME THIAGO TRAJANO DA SILVA - SERVIÇOS MÈDICOS LTDA CLÍNICA RP JACIMINI EIRELI
39	SV MEDICO GENERALISTA - PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 12 HORAS CONFORME ESCALA DIURNO E NOTURNO REALIZADO NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	CLÍNICA RP JACIMINI EIRELI PEDRO MAURICIO SANTANA EIRELI ARTAGRE SOUZA LOPES FRANZI F SANTANA THA CLÍNICA BESSA GUIMARãES LTDA MARIA ALICE VIEIRA DE FREITAS-SERVIÇOS MÈDICOS DRA. VANESSA SERVICOS MÈDICOS LTDA FLAVIO SILVA ARAUJO MEDICINA - ME JOSE DIDORO SERVIÇOS MÈDICOS LTDA SAÚDE LÉAO LTDA LUSIA JUNQUEIRA DE MENDONÇA SILVA - SERVIÇOS MÈDICOS LTDA SUA SAÚDE LTDA - ME THIAGO TRAJANO DA SILVA - SERVIÇOS MÈDICOS LTDA CLÍNICA RP JACIMINI EIRELI
40	SV MEDICO GENERALISTA - PLANTÃO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS CONFORME TABELA CBPMF REALIZADO NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	CLÍNICA RP JACIMINI EIRELI PEDRO MAURICIO SANTANA EIRELI ARTAGRE SOUZA LOPES FRANZI F SANTANA THA CLÍNICA BESSA GUIMARãES LTDA MARIA ALICE VIEIRA DE FREITAS-SERVIÇOS MÈDICOS DRA. VANESSA SERVICOS MÈDICOS LTDA FLAVIO SILVA ARAUJO MEDICINA - ME JOSE DIDORO SERVIÇOS MÈDICOS LTDA SAÚDE LÉAO LTDA LUSIA JUNQUEIRA DE MENDONÇA SILVA - SERVIÇOS MÈDICOS LTDA SUA SAÚDE LTDA - ME THIAGO TRAJANO DA SILVA - SERVIÇOS MÈDICOS LTDA CLÍNICA RP JACIMINI EIRELI
41	SV MEDICO GENERALISTA - PLANTÃO PARA TRANSFERENCIA RUS FÁCIL REALIZADO NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	CLÍNICA RP JACIMINI EIRELI PEDRO MAURICIO SANTANA EIRELI ARTAGRE SOUZA LOPES

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:694

Araporã – MG 14 de Agosto de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N-59, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL. : (34) 3284-3500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

Estado de Publicidade do Contrato 113/2020  
Inexigibilidade por credenciamento nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte descrição:

**Contratada:** THIAGO TRAJANO DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
09	MEDICO GERALISTA Partilha de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 11 horas diárias e 11 dias por semana	HOSPITAL JOAO PAULO II	15 dias úteis e 10 ME	R\$ 950,00 por 11 horas
10	MEDICO GERALISTA Partilha de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimento clínico e cirúrgico - emergência 24 horas	HOSPITAL JOAO PAULO II	1	R\$ 1.000,00 (Valor mensal estimado)
11	MEDICO GERALISTA Partilha de serviços médicos em atendimento de plantão - emergência 07h às 19h	HOSPITAL JOAO PAULO II	4 (Quarta, Sexta e Domingo e 10 ME)	R\$ 500,00 (por hora/atividade)
12	MEDICO GERALISTA Partilha de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE EMERGENCIA 24 horas	HOSPITAL JOAO PAULO II	16 (Dias úteis e ME)	R\$ 200,00 por 24h

**Vigência:** A contratação vigorará até 31/12/2020, tendo por início a partir de sua assinatura.

**Duração:** 02.09.01.3.2.90.34 FICHA 316- PONTE 2  
**Fundamentação Legal:** A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.

Departamento de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 59 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (34) 3284-3516 - [compras@arapora.mg.gov.br](mailto:compras@arapora.mg.gov.br) - [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

DECRETO Nº 3837/2020.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 093/2016 de 21 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor de Água e Esgoto Olívio Aparecido Pereira Ferrante.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã/MG, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

Renata Cristina Silva Borges  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

DECRETO Nº 3838/2020

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 093/2016 de 21 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor de Indústria, Comércio e Turismo o Sr. Francisco de Assis Lima Rodrigues.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã/MG, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

Renata Cristina Silva Borges  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

DECRETO Nº 3839/2020

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 093/2016 de 21 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado do cargo em comissão Gerente Administrativo a Sra. Valéria Cristina Ferreira.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã/MG, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

Renata Cristina Silva Borges  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:694

Araporã – MG 14 de Agosto de 2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

DECRETO Nº 3840/2020.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 093/2016 de 21 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã;

**DECRETA:**

Art.1º - Fica exonerada do cargo Diretor de Escola de Ensino Fundamental a servidora Sra. Wiliane Silva Lopes de Souza.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã/MG, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

Renata Cristina Silva Borges  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

DECRETO Nº 3841/2020.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal 094/2016, em seu artigo 70, que concede a gratificação aos servidores efetivos.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica exonerada da função de gratificação de servidores do cargo de Coordenador de Eventos Culturais a servidora Sra. Eliana Batista Machado.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã/MG, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

Renata Cristina Silva Borges  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

DECRETO Nº 3842/2020.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 093/2016 de 21 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã;

**DECRETA:**

Art.1º - Fica exonerado do cargo Gerente de Fiscalização de Posturas o servidor Sr. Leandro Andrade de Araújo.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã/MG, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

Renata Cristina Silva Borges  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Decreto 3843/2020

**Aposentadoria Voluntária Integral da Servidora SUELI KAKUDA DE OLIVEIRA MORAES, e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 6º, combinado com artigo 22, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aposentada com proventos integrais, SUELI KAKUDA DE OLIVEIRA MORAES, inscrita no CPF n. 023.782.298-05, portadora do documento de Identidade n. 9807636 SSP/SP, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Desenhista, matrícula n.317, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	R\$ 2.860,46
Valor do Provento	R\$ 2.860,46

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º, da emenda Constitucional 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã-IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:694

Araporã – MG 14 de Agosto de 2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, 12/08/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã, aos 14 de Agosto de 2020.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS FANTANO  
Diretor de Impa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Decreto 3844/2020

### DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA FINS DE ELEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art.1º - Ficam desincompatibilizados das suas funções os servidores públicos efetivos abaixo relacionados, sem prejuízo dos seus vencimentos, por ocasião das suas candidaturas a cargos eletivos nas eleições que serão realizadas no dia 15 de Novembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Federal n. 64/1990, sendo elas:

NOME	CARGO
Elisara Betteira Machado	Professor de Ensino Básico
Genimar Alves da Silva	Enfermeira Padrão
Katiuscia Maria Gomes	Professor de Ensino Básico
Márcio Ferreira Gomes	Motorista
Santinho Gonçalves da Silva Neto	Motorista
Suelly Lopes da Silva	Monitor
Valéria Cristina Ferreira	Agente de Serviços Gerais
Willians Silva Lopes de Souza	Agente Administrativo

Art. 2º - A desincompatibilização referida no artigo 1º deste decreto vigorará a partir de 15 de agosto de 2020 (sábado) até o décimo dia seguinte ao da eleição, conforme prevê o artigo 144 da Lei Complementar n. 123/2020.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal a ata de escolha em convenção e comprovante de registro de candidatura.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

Ranata Cristina Silva Borges  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

DECRETO Nº 3845/2020.

### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 093/2016 de 21 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã;

**DECRETA:**

Art.1º - Fica exonerado do cargo Assessor Jurídico o servidor Sr. Reidner Inácio Feneira.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

Ranata Cristina Silva Borges  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG  
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N.50, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34)3284-8500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

ATO DE DE CLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2020

"Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica especializada visando a prestação de serviços de sanitização e desinfecção, com fornecimento de material e mão de obra, para enfrentamento e combate à disseminação da COVID-19 no Município de Araporã/MG"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

Considerando que, de acordo com o boletim diário de enfrentamento ao Covid-19, evidenciou-se um aumento considerável de casos confirmados e suspeitos de contaminação, bem como registro de óbitos no Município de Araporã/MG;

Considerando que se faz necessária suprir as demandas de sanitização e desinfecção dos órgãos e espaços públicos para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus;

Considerando que a empresa LUCIANO T. BERÇANETTI – MULTIPRAQ DESINFETIZADORA, empresa sediada na Avenida M. Aureo Fernandes de Faria, n. 1451, Parque Industrial em Jales/SP, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.001.775/0001-42, apresentou menor preço, atual e compatível com os praticados no mercado para este tipo de serviços;

Considerando que a situação emergencial se enquadra no disposto no art. 24, Incisos IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e no art. 4º da Lei Federal n. 13.979/2020;

Considerando o momento atual que se encontra a sociedade como um todo e visando o enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus, dentro da possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório, e;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:694

Araporã – MG 14 de Agosto de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.485-000  
TEL.: (34)3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

II – **AUTORIZAR** a contratação de pessoa jurídica especializada visando a prestação de serviços de sanitização e desinfecção, com fornecimento de mão de obra e material, nas dependências dos órgãos municipais e espaços públicos para enfrentamento e combate à disseminação da COVID-19, pelo período de 04(quatro) meses, com a empresa LUCIANO T. BERÇANETTI – MULTIPRAG DESINSETIZADORA, empresa sediada na Avenida M. Aureo Fernandes de Faria, n. 1451, Parque Industrial em Jales/SP, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.001.775/0001-42, num valor global de R\$ 55.040,00(cinqüenta e cinco mil e quarenta reais), nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação do orçamento vigente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ARAPORÃ/MG, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

**Sra. CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Original assinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Edição e Publicação:**  
Secretaria de Comunicação  
Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro  
Telefone: (34) 3284-9507  
**Secretário:** Eduardo Ribeiro Borges  
**Edição:** Suelen Monnis Lima de Freitas  
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:  
[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)